

Revogado pelo Ato Normativo nº 576/2022



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 84 DE 02 DE OUTUBRO DE 2002.

O DOUTOR OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º do *Ato nº 13.566*, de 30 JUN 98, publicado no BJM nº 029, de 03 JUL 98, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º Serão substituídos nos afastamentos ou impedimentos regulamentares, observados os requisitos para investidura:

I – O Diretor-Geral, por Diretor de Serviço ou Secretário, previamente designado pelo Ministro-Presidente;”

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name of the signatory.

Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

BJM-046, DE 11/10/02